

Nota nº 1215 /2004/COREM/STN

Em 20 de agosto de 2004.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS CONSTANTES NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2003.

1. O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado) foi firmado em 06 de dezembro de 1999, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, nº 004/99-STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos por parte do Estado e sua revisão e atualização, acrescentando-se um novo exercício financeiro.
2. A avaliação de cumprimento de metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à primeira revisão do Programa, datada de 06 de dezembro de 2001, relativa ao período 2001-2003. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (ajustados conforme definido no Termo de Entendimento Técnico) e os resultados apresentados pelo Estado. Preliminarmente, são relacionados os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual, dos balancetes fonte Tesouro (fontes 00, 01, 04, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 22, 90, 96, 97 e 99), do demonstrativo da despesa fontes Tesouro e não Tesouro (liquidada e a liquidar), do demonstrativo da despesa com pessoal inativo e pensionistas, do relatório de restos a pagar cancelados até março de 2004, do demonstrativo de estoque da dívida da COAFI, do cronograma de pagamento dos serviços da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no anexo I da Portaria MF nº 89/97, do Relatório sobre

o Cumprimento de Metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 06 de maio de 2004 e das informações obtidas por meio de Missão Técnica da STN ao Estado realizada no período de 24 a 26 de março de 2004.

3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao cumprimento das metas:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
3,76	2,72

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
1.634	1.636

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
60,00	56,49

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
13.281	16.190

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCRITOS ADIANTE	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL %

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
8,73	3,96

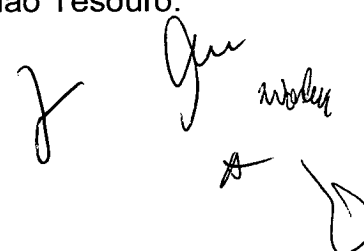
O Estado **CUMPRIU** a Meta.

4. Além das metas, foi estabelecido o seguinte compromisso, o qual foi avaliado como cumprido:

- Encaminhar à STN, até o dia 30 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa para o ano findo.

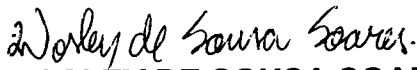
5. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2003, adotou-se o disposto no parecer PGFN/CAF/ nº 1769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que, o Estado teria atingido o objetivo central da meta. Sendo assim, dado que os demais compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada, os mesmos não foram avaliados.

6. Anexo a esta Nota Técnica é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentados também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados, nota explicativa sobre procedimentos de apuração dos resultados e o cronograma de pagamento dos serviços da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no anexo I da Portaria MF nº 89/97, demonstrativo de estoque da dívida da COAFI, do relatório de restos a pagar cancelados até março de 2004 e da despesa fontes Tesouro e não Tesouro.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.Handwritten signature at the bottom right of the page.

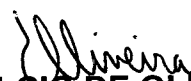
7. Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2003, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional à Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro comunicando o resultado da avaliação.

À consideração superior.


WOSLEY DE SOUSA SOARES
Analista de Finanças e Controle


RICARDO BOTELHO
Gerente

De acordo. À consideração do Senhor Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


EDÉCIO DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM


MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM, Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.


JORGE KHALIL MISKI
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Interino

De acordo.


JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário do Tesouro Nacional

PARÂMETROS UTILIZADOS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL E NA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003

PARÂMETROS	PROJETADOS NO PROGRAMA	UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO
IGP-DI MÉDIO DE 2003 (%)	3,61	22,80
IGP-DI ACUMULADO DEZ/2003 (%)	3,50	7,67
TAXA DE CÂMBIO R\$/US\$	2,0317	2,8892

CONFORME O TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO, NO QUAL ESTÃO EXPRESSOS OS CRITÉRIOS, OS CONCEITOS, AS DEFINIÇÕES E AS METODOLOGIAS DE APURAÇÃO, PROJEÇÃO E AVALIAÇÃO A SEREM APLICADOS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PROGRAMA) PARA O PERÍODO 2001-2003, MESMO QUE DETERMINADOS VALORES TENHAM SIDO PROJETADOS A PARTIR DA ADOÇÃO DE HIPÓTESES E PARÂMETROS ESTIMATIVOS, NÃO HAVERÁ QUALQUER AJUSTE DECORRENTE DE DISCREPÂNCIAS COM AQUELES EFETIVAMENTE OBSERVADOS, À EXCEÇÃO DA META 1. LOGO, AS METAS ESTABELECIDAS EM VALORES EXPRESSOS A PREÇOS CORRENTES OU PERCENTUAIS DE RECEITA SERÃO CONSIDERADAS FIXAS.

Ass
Wolke
A *10*
m

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
2,83	3,76	2,76	2,72

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira (D), expresso a preços de 31 de dezembro de 2000, projetado para o exercício de 2003, foi de R\$ 27.389 milhões.
2. A projeção do saldo devedor da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9496/97 parte dos dados relativos ao exercício de 2000, informados pela COAFI, e conciliados com os dados informados pelo Estado. Para os exercícios seguintes, o saldo devedor e o serviço dessa dívida foram projetados pela planilha da dívida a preços de 31 de dezembro de 2000.
3. A projeção do saldo devedor das demais dívidas refinanciadas e controladas pela Secretaria do Tesouro Nacional parte dos dados relativos ao exercício de 2000, informados pela COAFI, e conciliados com os dados informados pelo Estado. Para os exercícios seguintes, a projeção do saldo devedor e do serviço dessas dívidas considera os dados constantes nos quadros do Anexo I da Portaria MF nº 89/97, informados pelo Estado.
4. Para a projeção do saldo devedor e do serviço das demais dívidas, intra e extralimite, foram considerados os dados constantes nos quadros do Anexo I da Portaria MF nº 89/97, informados pelo Estado.
5. Sobre os valores informados a respeito das dívidas contratadas em moeda estrangeira foi aplicado multiplicador correspondente à variação real do câmbio, correspondente a 0,97, expresso pela relação Taxa de Câmbio / IGP-DI Acumulado.
6. A projeção do estoque da Dívida Financeira do Estado considera as dívidas financeiras do Metrô, da CEHAB e da FENORTE, entidades da administração indireta, cujo serviço é realizado com a utilização de recursos fonte tesouro, independentemente de o Estado ter assumido formalmente a sua titularidade.

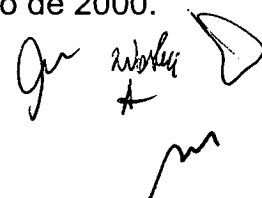
7. No estabelecimento da meta, a dívida do Estado junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, em liquidação extrajudicial, que em dezembro de 2000 totalizava R\$ 511 milhões, não foi considerada na trajetória, uma vez que essa dívida não gera serviço e a pendência deverá ser resolvida por ocasião do encerramento do processo de liquidação. Nos demonstrativos de dívida financeira mantidos pela STN/COREM esta dívida permanece computada.
8. O total de amortizações previstas para o empréstimo para ressarcimento de perdas com o FUNDEF englobou a projeção dos juros não pagos em virtude do período de carência.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da Receita Líquida Real (RLR) do exercício de 2003 foi de R\$ 9.663 milhões, expresso a preços de dezembro de 2000, tomando como base os parâmetros iniciais de inflação.
2. Essa Receita Líquida Real corresponde à receita anual projetada que poderia servir para a estimativa do serviço da dívida refinanciada a ser pago em março de 2004. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (D/RLR) foi expressa segundo limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos decorrentes da contratação de qualquer nova operação de crédito. Para o exercício de 2003, a projeção da relação D/RLR segundo o limite inferior foi de 2,78.
2. A relação D/RLR segundo o limite superior considera os efeitos da contratação de novas operações de crédito relacionadas no Anexo IV, consistentes com a observância da trajetória projetada, resultando na projeção do limite superior de 2,83.
3. Para o exercício de 2003, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito foi de R\$ 395 milhões, expressos a preços de 31 de dezembro de 2000.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Substituição dos valores projetados do total de ingressos das operações de crédito pelos valores efetivamente realizados, no montante de R\$ 189 milhões.
2. Substituição do multiplicador correspondente à variação real do câmbio, com a utilização da taxa de câmbio (de venda no último dia útil do exercício) e do IGP-DI acumulado efetivamente observados, resultando no multiplicador de 0,98.
3. Incorporação, ao saldo da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, dos depósitos efetuados pelo Estado em 2001 em conta vinculada para implementação do seu programa de demissão voluntária (PDV), de acordo com a Portaria 88/00. Tais depósitos foram efetuados com parte dos recursos destinados originalmente ao pagamento dessa dívida e totalizaram R\$ 53 milhões a preços de dezembro de 2000. Tal incorporação foi necessária para que a projeção não ficasse distorcida. Da mesma forma, e seguindo previsão dessa Portaria, os recursos não utilizados pelo Estado, R\$ 36 milhões a preços de dezembro de 2000, foram considerados como amortizações extraordinárias dessa dívida em 2002.
4. Ajustes nos totais de amortizações para compatibilizar com os saldos devedores iniciais mais as operações de crédito em execução a liberar, exceto para a dívida de ressarcimento de perdas com o FUNDEF, em decorrência da incorporação dos juros devidos ao estoque durante o período de carência contratual.
5. Foi refeita a projeção de estoque dos parcelamentos junto ao INSS em virtude da incorporação de novo passivo em 2002.
6. Alteração no percentual de vinculação do estoque da dívida relativa à Lei nº 7.976/89 à variação cambial de 100,00% para 44,97%. O saldo devedor dessa dívida foi originalmente projetado como totalmente atrelado à variação cambial. No entanto, do total da dívida relativa à Lei nº 7.976/89 em dezembro de 2000, apenas 44,97% referiam-se ao Aviso MF nº 030 (dívidas externas renegociadas).
7. Como decorrência desse ajuste, a nova projeção de Dívida Financeira passou a ser R\$ 27.057 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Manutenção do montante nominal de R\$ 10.584 milhões.
2. Aplicação, sobre esse montante, do parâmetro de inflação efetivamente observado em 2003.
3. Como decorrência desse ajuste, a nova projeção de Receita Líquida Real passou a ser de R\$ 7.201 milhões de dezembro de 2000.

	Meta original (b) = (a) / (d) * (c)	Meta ajustada (b) = (a) / (d) * (c)
RLR (preços correntes) (a) (*)	10.584	10.584
RLR (preços dez/00) (b) (*)	9.663	7.201
Num. índice IGP dez/00 (c)	193,9700	193,9700
Num. índice IGP médio 2003 (d)	212,4648	285,0735

(*) Em R\$ milhões

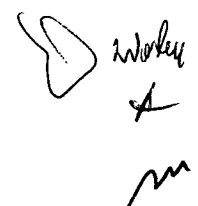
QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Após efetuados os ajustes, a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real passou a ser 3,76.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira em 31 de dezembro de 2003 foi de R\$ 38.966 milhões.
2. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2002, foi observado crescimento real de 5,34%. Os principais fatores que determinaram esta evolução foram: (a) inadimplência em relação à dívida junto ao BACEN, a segunda mais representativa, com 22,83% da dívida financeira total em 2003, que, conforme contrato de cessão de créditos assinado entre o BACEN e a União em 29 de julho de 2002, esta passou à condição de credora do Estado. Os encargos contratuais dessa dívida, no caso de inadimplência, são substituídos pela SELIC, que foi superior à variação do IGP-DI; (b) inadimplência em relação à dívida junto ao BNDES; (c) incorporação de juros ao saldo devedor relativo à Lei nº 9.496/97 por conta do limite de comprometimento máximo da RLR.



3. Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida expressa em dólar, controladas pela STN/COAFI, foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2003 (R\$/US\$ 2,8892).
4. Igualmente, o valor do estoque das dívidas expresso em euro, controladas pela STN/COAFI, foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2003 (R\$/€ 3,65059).

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da Receita Líquida Real, a preços correntes, foi de R\$ 13.831 milhões. Esse valor, expresso a preços de dezembro de 2003 foi de R\$ 14.133 milhões.
2. Em comparação com a Receita Líquida Real de 2002, foi observado crescimento real de 5,69%. Os fatores que determinaram esta evolução foram o crescimento das receitas de transferências de royalties petróleo e também devido ao incremento da receita com o advento da criação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.
3. A discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da Receita Líquida Real, expressos a preços de dezembro de 2000, foi de 30,61%. O fator que explica tal discrepância foi o grande crescimento das receitas de royalties verificado após a assinatura da revisão do programa.

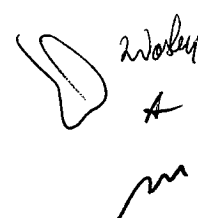
QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real apurada para o exercício de 2003 foi de 2,76.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Para manter a coerência de critérios entre a projeção e a avaliação, foi efetuado o seguinte ajuste: foi desconsiderada do montante da Dívida Financeira, a dívida do Estado junto ao BANERJ no valor de R\$ 541 milhões a preços de dezembro de 2003.
2. Como decorrência do ajuste, o montante da dívida financeira passou a ser de R\$ 38.424 milhões.



3. A discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da Dívida Financeira, expressos a preços de dezembro de 2000, foi de -5,49%. Os fatores que explicam tal discrepância foram:

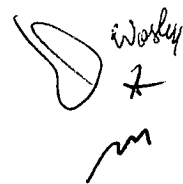
- (a) efeito cumulativo da aplicação de penalidade contratual em 2002 por inadimplemento sobre a dívida da Lei nº 9.496/97, que representou 62,19% da dívida financeira total do Estado em dezembro de 2003. Os encargos da penalidade, SELIC + 1,00%, em 2002, ficaram abaixo da correção contratual da dívida, IGP-DI + 6,00%. Ou seja, a penalização, em virtude do comportamento conjuntural desses índices em 2002, acabou permitindo uma queda real de 9,85% do saldo devedor da referida dívida;
- (b) diminuição indireta do saldo da Lei nº 9.496/97 por conta da inadimplência do Estado em relação aos pagamentos da dívida relativa ao BACEN/STN, em 2002 e 2003. Os pagamentos desta, por força do art. 6º da Lei nº 9.496/97, com a redação que lhe foi dada pela MP 2.192-70/01, são abatidos do limite de comprometimento da RLR do Estado quando do pagamento das prestações da Lei nº 9.496/97. Assim, quando do cálculo dos valores a pagar de prestação da Lei nº 9.496/97, o abatimento total das dívidas intralimite diminuiu, disponibilizando mais recursos para o pagamento de seu serviço;
- (c) discrepância entre os índices de correção monetária originais de cada contrato e o índice IGP-DI acumulado no mesmo período. A dívida relacionada ao ressarcimento de perdas do FUNDEF não tem atualização monetária das amortizações. A atualização monetária do saldo devedor é implicitamente paga em sua totalidade com o pagamento dos juros nominal pela taxa SELIC. O refinanciamento ao amparo da Lei nº 8.727/93 é atualizado monetariamente por uma média ponderada dos índices originais de correção monetária das dívidas refinanciadas, tendo prevalecência, nessa média, correção pela TR. As dívidas contraídas junto ao BNDES estão atreladas à TJLP.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Para efeito desta avaliação, como decorrência do ajuste, a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real passou a ser 2,72.



OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Segundo as projeções iniciais, o montante da Dívida Financeira deveria se restringir ao da Receita Líquida Real em 2024. Os ajustes efetuados na meta acarretaram mudança neste "ano de corte" para 2034.
2. A estrutura das Dívidas Financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2003 e a realizada para o exercício 2002 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.
3. O serviço vencido da dívida junto ao BACEN, no total de R\$ 328 milhões, divididos em R\$ 258 milhões em encargos e R\$ 70 milhões em amortizações não foi empenhado em 2003. Assim sendo, nas planilhas do SIMEM, tais valores foram adicionados às despesas informadas pelo Balanço do Estado no exercício de 2003.
4. O serviço vencido da dívida junto ao BNDES, no total de R\$ 155 milhões, divididos em R\$ 100 milhões em encargos e R\$ 55 milhões em amortizações não foi empenhado em 2003. Assim sendo, nas planilhas do SIMEM, tais valores foram adicionados às despesas informadas pelo Balanço do Estado no exercício de 2003.
5. Foram excluídas as Despesas de Exercícios Anteriores em 2003 correspondentes ao serviço da dívida não empenhado em 2002 e apropriado pela COREM no exercício de 2002, no valor de R\$ 294 milhões. Como esse ajuste foi efetuado posteriormente à assinatura da revisão, em 15 de junho 2004, do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro, o valor do serviço da dívida que consta do Anexo I ao Programa está superior em R\$ 294 milhões.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

Wolky
A *gr*

[assinatura]

[assinatura]

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO**R\$ MILHÕES**

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
1.634	1.634	1.636	1.636

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor do Resultado Primário projetado para 2003 foi de R\$ 1.634 milhões, decorrente das estimativas de Receita Líquida de R\$ 11.738 milhões e de Despesa não Financeira de R\$ 10.104 milhões.
2. As receitas foram projetadas a partir da receita realizada da Administração Direta em 2000.
3. As Despesas não Financeiras foram projetadas a partir do montante das despesas orçamentárias fontes Tesouro liquidadas no exercício de 2000 e os Restos a Pagar não Processados liquidados até 28 de fevereiro de 2001, conforme art. 5º do Decreto nº 29.982, de 29 de novembro de 2001, publicado no D.O.U. de 30/11/2001.
4. Foram excluídos das Despesas não Financeiras os saques ocorridos na "Conta B", previstos no programa de trabalho "Encargos Decorrentes do Programa de Privatizações", contabilizados como Contribuições a Instituições Privadas, fonte de recursos 011 (Operações de Créditos Através do Tesouro), que são destinados ao pagamento de indenizações de empregados do BANERJ.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

1. O Estado obteve Resultado Primário de R\$ 1.636 milhões, considerando-se a receita realizada e a despesa empenhada fontes Tesouro.
2. A Receita Líquida alcançou R\$ 14.994 milhões, enquanto a Despesa não Financeira atingiu o patamar de R\$ 13.358 milhões.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. Os principais fatores que contribuíram para o cumprimento da meta de Resultado Primário referem-se aos resultados alcançados em relação aos valores projetados. Nesse sentido, em relação às projeções, a Receita Líquida realizada apresentou uma discrepância positiva de R\$ 3.256 milhões (27,74%), ao mesmo tempo em que a discrepância da Despesa não Financeira realizada foi de R\$ 3.254 milhões (32,21%) maior que aquela projetada.
2. Considerando a Receita Líquida, as Receitas de Transferências foram maiores que aquelas projetadas em R\$ 555 milhões (35,70%), ao mesmo tempo em que as Receitas de Arrecadação Própria também o foram em R\$ 2.909 milhões (21,90%).
3. Quanto às Despesas Não Financeiras, o item de Pessoal foi R\$ 2.271 milhões (36,06%) superior àquele projetado ao mesmo tempo em que as Outras Despesas Correntes e de Capital (OCC) também o foram em R\$ 983 milhões (25,84%).
4. Foram cancelados restos a pagar, conforme relatório do Estado de março de 2004, no valor de R\$ 69 milhões, reduzindo-se as Despesas não Financeiras.
5. Pelo exposto acima, verificamos que, em termos absolutos, comparativamente aos valores estabelecidos no Programa, a Receita Líquida atingiu um patamar suficientemente superior àquele alcançado pelas Despesas Não Financeiras de forma a gerar o Resultado Primário alcançado pelo Estado.
6. Por outro lado, pode-se observar que o Resultado Primário realizado pelo Estado também foi resultante de uma variação real positiva de 3,15% da Receita Líquida e de uma variação real negativa de 11,17% da Despesa não Financeira, ambos em relação a 2002.
7. O fator que mais contribuiu para o aumento verificado na Receita Líquida foi o grande aumento das Outras Receitas de Arrecadação Própria, as quais apresentaram um crescimento real de 49,59% em relação a 2002, devido principalmente ao crescimento dos *royalties* do petróleo, que aumentaram 40,07% em termos reais em relação a 2002.

Worley
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

8. Quanto à Despesa não Financeira, os componentes que apresentaram os maiores decréscimos em termos reais foram os Investimentos (-64,07%), as Demais Despesas de Capital (-47,72%) e as despesas com Pessoal Executivo, Administração Direta (-13,21%) e Administração Indireta (-10,57%).
9. Destaca-se que as Despesas com Pessoal, as quais representaram 64,15% das Despesas Não Financeiras em 2003, experimentaram uma diminuição real de 6,67% ao mesmo tempo em que as OCC, que representaram 35,85% dessas mesmas despesas, apresentaram uma diminuição real de 18,22%, o que levou ao desempenho final supracitado das Despesas Não Financeiras no exercício de 2003.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. Não foram estabelecidos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Na rubrica de Aposentadorias e Reformas, foram subtraídos R\$ 261 milhões relativos ao déficit do Rioprevidência (Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro) de competência de 2002 cobertos com recursos do Tesouro estadual, consideradas nesse exercício pela COREM/STN, mas empenhados pelo Estado somente em 2003.
2. Na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores, foram subtraídos R\$ 416 milhões correspondentes a despesas não empenhadas em 2002, mas consideradas nesse exercício pela COREM/STN, com Pessoal Ativo (R\$ 351 milhões) e Pessoal Inativo (R\$ 65 milhões), esta última não custeada com recursos próprios do Rioprevidência, mas com recursos do Tesouro Estadual.
3. Segundo relatório de avaliação do Estado, o Resultado Primário realizado foi superavitário em R\$ 1.722 milhões, originário de uma Receita Líquida de R\$ 14.994 milhões e de uma Despesa não Financeira de R\$ 13.272 milhões, esta última R\$ 86 milhões menor que aquela apurada pela COREM/STN. Essa diferença corresponde ao resultado final dos ajustes realizados nas Despesas Não Financeiras.
4. O Estado alega, no referido relatório, que existem diferenças entre os seus valores estimados para 2002 e os realizados dos itens de despesa envolvidos nos ajustes

efetuados. Valores estimados inicialmente de Despesa com Pessoal do Rioprevidência, fonte de recursos próprios, de um lado, e custeado pelo Tesouro Estadual, de outro, corresponderam a, respectivamente, R\$ 261 milhões e R\$ 65 milhões, totalizando R\$ 326 milhões, além de R\$ 351 milhões, fonte Tesouro, referentes ao décimo terceiro do pessoal ativo não empenhada em 2002.

5. Entretanto, ainda segundo o Estado, os valores realizados no exercício de 2003, após procedimentos de depuração, empenho, liquidação e pagamento, corresponderam a R\$ 335 milhões e R\$ 428 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 763 milhões, o que explica a diferença de R\$ 86 milhões entre o resultado apurado pelo Estado e aquele apurado pela COREM/STN.
6. Conforme apurado na missão ao Estado, verificou-se não ser possível depurar os empenhos correspondentes aos R\$ 763 milhões de Despesa de Exercícios Anteriores para que pudesse ser certificada a alegação do Estado.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

Wolky
[Signature]

[Signature]
[Signature]

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**%**

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
≤ 60,00	≤ 60,00	56,49	56,49

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A Despesa com Pessoal programada foi de R\$ 6.298 milhões enquanto a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de R\$ 11.869 milhões, representando uma relação de 53,06%. A meta estabelecida, no entanto, foi não ultrapassar o limite de 60,00% da RCL com despesas de pessoal.
2. Estão incluídos no total de despesa de pessoal os pagamentos da Administração Direta e os da Indireta, inclusive empresas e sociedades de economia mista, realizados com recursos das fontes Tesouro.
3. O valor referente a Inativos e Pensionistas corresponde às transferências de receitas fonte Tesouro, realizadas pelo Tesouro Estadual ao Rioprevidência.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

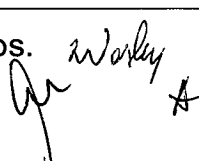
1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

1. A Despesa com Pessoal no exercício foi de R\$ 8.569 milhões, dos quais, R\$ 2.764 milhões referentes a Inativos e Pensionistas. A Receita Corrente Líquida apurada em 2003, por sua vez, foi de R\$ 15.168 milhões, o que levou a uma relação Despesa com Pessoal / RCL ficou de 56,49%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.



PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. As Despesas com Pessoal realizadas pelo Estado no exercício de 2003 superaram sua projeção em R\$ 2.271 milhões, apresentando discrepância entre projetado e realizado de 36,06% em relação àquela projetada. Entretanto, tal despesa apresentou uma variação real negativa de 6,67% em relação ao exercício de 2002.
2. Cumpre destacar que, no contexto de variação real negativa de 6,67% das despesas com Pessoal, as despesas realizadas com Inativos e Pensionistas apresentaram uma variação real positiva de 3,30% e foram maiores que aquelas projetadas em R\$ 824 milhões (42,51%).
3. Diante disso, considerando que as despesas com Inativos e Pensionistas correspondem ao déficit do Rioprevidência e, portanto, ao aporte de recursos do Tesouro Estadual no Rioprevidência, pode-se verificar que, mesmo diante da antecipação de CFTs (Certificados Financeiros do Tesouro) no valor de R\$ 399 milhões no exercício de 2003, este déficit aumentou na medida da variação real constatada das despesas com Inativos e Pensionistas.
4. Foram cancelados restos a pagar, conforme relatório do Estado de março de 2004, no valor de R\$ 14 milhões, reduzindo-se as Despesas com Pessoal.
5. Quanto à RCL, a realizada foi superior à projetada em R\$ 3.299 milhões (27,80%), apresentando um crescimento real de 3,93% em relação ao exercício de 2002.
6. O desempenho da RCL realizada em relação à projetada atuou no sentido de diminuir a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida de 62,91%, no exercício de 2002, para 56,49% no exercício de 2003, embora acima do percentual projetado (53,06%).

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. Não foram estabelecidos.

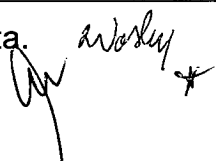
OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Foram retirados da rubrica de Aposentadorias e Reformas R\$ 261 milhões referentes ao déficit do Rioprevidência de 2002, apropriado pelo Estado em 2003, e computados pela COREM/STN de acordo com o Regime de Competência para a despesa.

2. Na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores em Pessoal e Encargos Sociais, foram retirados R\$ 416 milhões referentes às Despesas com Pessoal não empenhadas em 2002, mas consideradas nesse exercício pela COREM/STN.
3. Essas duas exclusões totalizaram R\$ 677 milhões, correspondendo, portanto, à compensação do ajuste executado na Avaliação de Cumprimento de Metas e Compromissos relativos ao exercício de 2002, de acordo com o Regime de Competência explicitado no Termo de Entendimento Técnico (TET) do Programa em questão.
4. Foram remanejados R\$ 192 milhões da rubrica de Indenizações e Restituições, dentro de Outras Despesas Correntes, para a de Aposentadorias e Reformas, dentro de Pessoal e encargos Sociais. O valor se refere a recursos da operação entre a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e o Estado, a qual foi caracterizada como uma cessão de crédito de *royalties* mediante transferência onerosa, em que o Estado se comprometeu a ceder exclusiva e prioritariamente à Prefeitura créditos de *royalties*, a partir de 01/08/2003, até que se alcance o limite total de créditos no valor de R\$ 230 milhões, conforme Nota Explicativa emitida pelo Estado. Esses recursos foram utilizados para o pagamento de inativos e pensionistas do Rioprevidência.
5. Foram transferidos R\$ 66 milhões da rubrica de despesa Indenizações e Restituições para a de Aposentadorias e Reformas. Esses recursos se referem às receitas de *royalties* destinadas ao Rioprevidência.
6. Em suma, no item de Pessoal, foram adicionados R\$ 66 milhões, referentes às receitas de *royalties* para o Rioprevidência, e R\$ 192 milhões, referentes à operação entre a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e o Estado, e foram excluídos R\$ 261 milhões referentes ao déficit do Rioprevidência.
7. Por fim, de acordo com o Relatório de Avaliação do Estado, o resultado alcançado da relação Despesa com Pessoal/RCL foi de 56% contra 56,49% apurados pela COREM/STN. Tal diferença de resultados refere-se às observações acima explicitadas relativas às Despesas de Exercícios Anteriores.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



META 4: RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA**R\$ MILHÕES**

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
13.281	13.281	13.321	16.190

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A Receita de Arrecadação Própria foi projetada em R\$ 13.281 milhões, dos quais R\$ 10.869 milhões referentes ao ICMS.
2. As receitas de *royalties*, contabilizadas pelo Estado como Indenizações e Restituições, foram projetadas para o triênio 2001-2003 como Receita de Contribuições e computadas na meta de Receitas de Arrecadação Própria.
3. O Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos pelo Estado foi projetado como Receita de Transferências, não estando computado na meta de Receitas Próprias.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

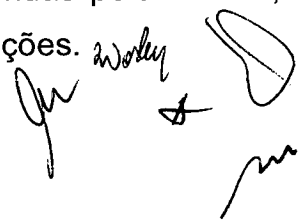
1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

1. O resultado sem ajuste das Receitas de Arrecadação Própria não inclui as receitas de *royalties*, sendo estas apropriadas no item de Receitas de Transferência, conforme Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da STN.
2. Do total de R\$ 13.321 milhões de Receitas de Arrecadação Própria, R\$ 11.095 milhões correspondem ao ICMS e R\$ 2.226 milhões a Outras Receitas de Arrecadação Própria.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Para fins de avaliação do Programa, as receitas de *royalties* auferidas pelo Estado, R\$ 2.869 milhões, foram reclassificadas como Receitas de Contribuições.



2. Com o referido ajuste, o resultado alcançado das Receitas de Arrecadação Própria passou a ser de R\$ 16.190 milhões, portanto 21,90% superior à meta projetada, e com uma variação real positiva de 1,08% em relação ao exercício de 2002.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. O resultado alcançado das Receitas de Arrecadação Própria superou a meta estabelecida em R\$ 2.909 milhões (21,90%), ao mesmo tempo em que apresentou um crescimento real de 1,08% em relação a 2002.
2. O aumento real citado das Receitas de Arrecadação Própria deve-se ao crescimento das Outras Receitas de Arrecadação Própria em 49,59% e à diminuição do ICMS em 12,02%, ambos em termos reais e em relação ao mesmo exercício, refletindo, em parte, o crescimento real das receitas de *royalties* (40,06%) e o início da arrecadação das receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECF), que totalizaram R\$ 994 milhões em 2003.
3. É importante lembrar que as receitas de *royalties* representaram 56,31% das Outras Receitas de Arrecadação Própria e 17,72% do total das Receitas de Arrecadação Própria no exercício de 2003. Ao mesmo tempo, as receitas do FECF representaram 19,50% das Outras Receitas de Arrecadação Própria e 6,14% do total das Receitas de Arrecadação Própria no mesmo exercício. Juntas, as receitas de *royalties* e do FECF representaram 23,86% do total das Receitas de Arrecadação Própria.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. Não foram estabelecidos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não foram efetuadas.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

Worley
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para o exercício de 2003, não há meta expressa em valores monetários para alienação de ativos.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não se aplica.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

1. Não se aplica.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não se aplica.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. Não se aplica.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. O compromisso de Encaminhar à STN, até o dia 30 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa para o ano findo foi avaliado como cumprido.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não foram realizadas.

Willy
A

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

Worley
[Signature]

[Signature]

[Signature]

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL**%**

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
8,73	8,73	3,96	3,96

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Foram projetadas despesas com investimentos no montante de R\$ 924 milhões e Receita Líquida Real de R\$ 10.584 milhões.
2. A relação Investimentos/Receita Líquida Real estimada foi de 8,73%.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

1. As Despesas com Investimento foram de R\$ 548 milhões no exercício de 2003, ao mesmo tempo em que a Receita Líquida Real, expressa a preços correntes, correspondeu a R\$ 13.831 milhões no mesmo exercício.
2. Como decorrência desses montantes, a relação Investimento/Receita Líquida Real foi de 3,96% no exercício de 2003.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram realizados.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. A despesa com Investimentos de R\$ 548 milhões corresponde a uma despesa realizada menor que aquela projetada em R\$ 376 milhões (-40,67%).
2. Por sua vez, a Receita Líquida Real de R\$ 13.831 milhões, expressa a preços correntes, corresponde a uma receita R\$ 3.247 milhões maior que aquela projetada (30,68%).

3. Por conseguinte, a relação Investimentos/Receita Líquida Real, projetada em 8,73% para o exercício de 2003, foi de 3,96%.
4. Foram subtraídos R\$ 32 milhões do montante total dos Investimentos em 2003 referentes ao cancelamento de restos a pagar verificado na Missão Técnica da STN ao Estado realizada no período de 24 a 26 de março de 2004.
5. Por fim, as despesas com Investimentos realizadas em 2003 diminuíram, em termos reais, 64,07% em comparação com aquelas realizadas no exercício de 2002, o que, concomitantemente ao aumento real da Receita Líquida Real de 5,85% em relação ao mesmo exercício, propiciou uma redução da relação Investimentos/Receita Líquida Real de 11,68%, em 2002, para 3,96%, em 2003.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. Não foram estabelecidos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não foram realizadas.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

Wolky
Wolky #

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

OUTROS COMPROMISSOS

1. Não foram estabelecidos.

worky
gr *A* *SD* *m*

CONCLUSÕES

O Estado **CUMPRIU** as seguintes metas: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2003, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional à Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro comunicando o resultado da avaliação.

Wolke

A

gr

[Signature]

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

ESTADO: RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2003

R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003				2003-2002	METAS AJUST x REALIZ AJUST		2003-2002
	REALIZADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO SEM AJUSTES	REALIZADO AJUSTADO	VARIACÃO ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA	VARIACÃO REAL
I - RECEITA BRUTA	14.873	14.835	14.835	18.298	18.298	3.425	3.463	23,35	0,20
Receitas de Transferências	1.829	1.553	1.553	4.977	2.108	279	555	35,70	(6,12)
FPE	319	301	301	332	332	13	31	10,21	(15,28)
Outras	1.510	1.252	1.252	4.645	1.776	267	524	41,82	(4,18)
Receitas de Arrecadação Própria	13.044	13.281	13.281	13.321	16.190	3.146	2.909	21,90	1,08
ICMS	10.270	10.869	10.869	11.095	11.095	825	226	2,07	(12,02)
Outras	2.774	2.412	2.412	2.226	5.095	2.321	2.683	111,24	49,59
II- DESP TRANSF CONST E LEGAIS A MUNICÍPIOS	3.035	3.097	3.097	3.305	3.305	270	207	6,70	(11,32)
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	11.838	11.738	11.738	14.994	14.994	3.156	3.256	27,74	3,15
IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	12.247	10.104	10.104	13.358	13.358	1.111	3.254	32,21	(11,17)
Pessoal	7.478	6.298	6.298	8.569	8.569	1.091	2.271	36,06	(6,67)
Executivo (Adm Direta)	3.194	2.538	2.538	3.403	3.403	210	865	34,10	(13,21)
Executivo (Adm Indireta)	712	725	725	782	782	70	57	7,87	(10,57)
Demais Poderes	1.268	1.096	1.096	1.481	1.481	213	385	35,10	(4,88)
Inativos e Pensionistas	2.179	1.939	1.939	2.764	2.764	585	824	42,51	3,30
Outras	125	0	0	139	139	14	139		(9,51)
Contribuintes	4.769	3.806	3.806	4.789	4.789	20	983	25,84	(18,22)
Investimentos	1.243	924	924	548	548	(694)	(376)	(40,67)	(64,07)
Demais Despesas de Capital	14	23	23	9	9	(5)	(14)	(61,02)	(47,72)
Outras Despesas Correntes	3.363	2.768	2.768	4.008	4.008	645	1.240	44,79	(2,93)
Sentenças Judiciais	150	91	91	224	224	74	133	145,81	21,51
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	(409)	1.634	1.634	1.636	1.636	2.044	2	0,11	(425,77)
VI- Juros da dívida (líquido devido)	1.438	1.365	1.365	1.654	1.654	216	289	21,20	(6,35)
Intralimite	1.163	1.134	1.134	1.450	1.450	287	315	27,80	1,54
Extralimite (deduzidos de Receitas Financeiras)	276	230	230	204	204	(71)	(26)	(11,32)	(39,66)
VII- Necessidade Financiamento Líquida (VI - V)	1.847	(269)	(269)	18	18	(1.829)	288		(99,19)
VIII- Amortizações de Dívida	567	487	487	577	577	11	90	18,48	(17,05)
Intralimite	281	248	248	300	300	19	53	21,22	(12,97)
Extralimite	286	240	240	277	277	(9)	38	15,65	(21,05)
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0		
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Amortizações	286	240	240	277	277	(9)	38	15,65	(21,05)
IX- Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0		
X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	2.414	218	218	596	596	(1.818)	378	173,13	(79,90)
XI- Fontes de Financiamento	416	419	419	189	189	(227)	(230)	(54,96)	(63,05)
Alienação de Ativos	(0)	0	0	0	0	0	0		0,00
Operações de Crédito	416	419	419	189	189	(227)	(230)	(54,96)	(63,05)
Internas	130	200	200	3	3	(127)	(198)	(98,65)	(98,30)
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0		
Externas	286	218	218	186	186	(100)	(32)	(14,84)	(47,02)
XII- Juros/Deficiência (X - XI)	1.998	(201)	(201)	407	407	(1.591)	608		(83,41)
Serviço da Dívida Total (Bruto)	2.062	1.984	1.984	2.407	2.407	345	423	21,33	(4,94)
Receitas Financeiras	57	132	132	176	176	119	44	33,21	151,49
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	2.005	1.852	1.852	2.231	2.231	226	379	20,48	(9,38)
Serviço da Dívida Intralimite	1.444	1.382	1.382	1.750	1.750	306	368	26,62	(1,28)
Serviço da Dívida Extralimite	562	470	470	481	481	(80)	11	2,43	(30,18)
Receita Líquida Real-RLR	10.641	10.584	10.584	13.831	13.831	3.190	3.247	30,68	5,85
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	11.886	11.869	11.869	15.168	15.168	3.282	3.299	27,80	3,93
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	62,91	53,06	53,06	56,49	56,49	(6,42)	3,43	6,46	
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	29,55	28,50	28,50	29,79	29,79	0,23	1,29	4,53	
Despesa com Investimentos / RLR %	11,68	8,73	8,73	3,96	3,96	(7,71)	(4,77)	(54,59)	
(Despesa com Investim + O Desp Capital) / RLR %	11,81	8,94	8,94	4,03	4,03	(7,78)	(4,92)	(54,97)	

L:\COREMIGERES_NSIMEM_OBR\avaliacao_programa_RJ_04.xls

22/7/04 15:58

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Jm Wokui" and a large circular stamp.
 - Bottom right: "m" and other initials.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

ESTADO: RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2003

R\$ MIL DE DEZEMBRO DE 2002

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003					2003-2002	METAS AJUST x REALIZ AJUST		2003-2002
	REALIZADO R\$ DEZ 2000	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO SEM AJUSTE	REALIZADO AJUSTADO		VARIÇÃO ABSOLUTA (*)	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA	VARIÇÃO REAL (*)
					R\$ DEZ 2003	R\$ DEZ 2000				
1 - Dívida Fundada Total (Ad. Direta)	24.510.818	27.311.288	26.979.114	38.847.775	38.306.438	25.493.202	1.342.648	(1.485.912)	(5,51)	5,48
1.1 - Fundada Interna	22.563.878	25.338.884	25.365.284	36.510.766	35.969.429	23.937.906	1.734.292	(1.427.378)	(5,63)	7,69
1.1.1 - Contratual	22.563.878	25.338.884	25.365.284	36.510.766	35.969.429	23.937.906	1.734.292	(1.427.378)	(5,63)	7,69
- União	22.185.823	25.338.884	25.365.284	35.969.429	35.969.429	23.937.906	1.752.084	(1.427.378)	(5,63)	7,90
BACEN	4.945.971	5.167.014	5.334.893	8.772.312	8.772.312	5.838.035	892.064	503.142	9,43	18,04
BEA	0	0	0	0	0	0	0	0		
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0	0	0		
DMLP	116.722	84.716	86.228	129.240	129.240	86.010	(30.712)	(218)	(0,25)	(26,31)
Lei 7.976/89	474.596	367.075	375.421	481.168	481.168	320.221	(154.376)	(55.200)	(14,70)	(32,53)
Parc. FGTS até 31/03/96	0	0	0	0	0	0	0	0		
Parc. FGTS após 31/03/96	0	0	0	0	0	0	0	0		
Parc. INSS até 01/12/92	0	0	0	0	0	0	0	0		
Parc. INSS após 01/12/92	46.846	1.511	45.806	68.829	68.829	45.806	(1.040)	0	0,00	(2,22)
Lei 8.727/93	813.915	1.017.212	908.424	1.130.253	1.130.253	752.191	(61.724)	(156.233)	(17,20)	(7,58)
Lei 9496/97	14.728.594	17.037.646	17.408.311	23.894.572	23.894.572	15.902.004	1.173.411	(1.508.307)	(8,65)	7,97
CEF/OTO 162	0	0	0	0	0	0	0	0		
CEF (outras)	47.182	46.008	39.157	56.570	56.570	37.648	(9.534)	(1.510)	(3,86)	(20,21)
Parcelamento - PIS/PASEP	0	0	0	0	0	0	0	0		
B.Brasil	501.184	550.044	550.044	587.458	587.458	390.957	(110.227)	(159.087)	(28,92)	(21,99)
BNDES	510.812	1.067.658	616.999	849.027	849.027	565.033	54.222	(51.965)	(8,42)	10,61
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0		
- Outras Dívidas Contratuais	378.056	0	0	541.337	0	0	(17.792)	0		(4,71)
Bancos Estaduais	378.056	0	0	541.337	0	0	(17.792)	0		(4,71)
Bancos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0		
1.1 - Mobiliária Interna	0	0	0	0	0	0	0	0		
1.2 - Dívida Externa	1.946.940	1.972.404	1.613.830	2.337.009	2.337.009	1.555.296	(391.644)	(58.534)	(3,63)	(20,12)
1.2.1 - Contratual	1.943.036	1.969.944	1.611.333	2.332.478	2.332.478	1.552.280	(390.755)	(59.052)	(3,66)	(20,11)
Sem aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0		
Com aval do TN até 30/09/91	0	0	0	0	0	0	0	0		
Com aval do TN após 30/09/91	1.943.036	1.969.944	1.611.333	2.332.478	2.332.478	1.552.280	(390.755)	(59.052)	(3,66)	(20,11)
1.2.2 - Mobiliária Externa	3.904	2.460	2.497	4.531	4.531	3.015	(888)	518	20,74	(22,76)
2 - Dívida Fundada Total (Ad. Indireta)	106.651	77.587	77.932	117.794	117.794	78.393	(28.259)	461	0,59	(26,50)
3 - DÍVIDA FINANCEIRA (1 + 2)	24.617.469	27.388.875	27.057.046	38.965.569	38.424.232	25.571.595	1.314.389	(1.485.451)	(5,49)	5,34
RLR	8.899.512	9.662.511	7.201.454	14.132.826	14.132.826	9.405.495	505.983	2.204.041	30,61	5,69
DÍVIDA/RLR	2,77	2,83	3,76	2,76	2,72	2,72	(0,93)	(1,04)	(27,64)	

(*) Comparação efetuada a partir das informações da coluna "Realizado sem Ajuste"

21/7/04 9:13

INFLAÇÃO ACUM (DEZ 2003/ DEZ 2000)	50,26%
INFLAÇÃO ACUM (DEZ 2002/ DEZ 2000)	39,55%
SELIC	
Δ CAMBIAL 31.12.03/ 31.12.02	-18,23%

L:\COREMIGERES_NSI\MEM_OVR\avaliacao_programa_RJ_01.xls

Wolke
[assinatura]
[assinatura]



Ofício nº 4908/2004/COREM/STN

Brasília, 20 de agosto de 2004.

A Sua Excelência a Senhora
Governadora do Estado do Rio de Janeiro
ROSINHA GAROTINHO
Palácio Guanabara – Rua Pinheiro Machado, s/nº - Bairro das Laranjeiras
22238-900 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Comunica resultado da avaliação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2003.

Senhora Governadora,

Nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, STN/COAFI nº 009/99, de 29 de outubro de 1999 e em atendimento à seção 4 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, assinado em 06 de dezembro de 2001, foi realizada a avaliação do referido Programa para o exercício de 2003, sendo relacionadas a seguir as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

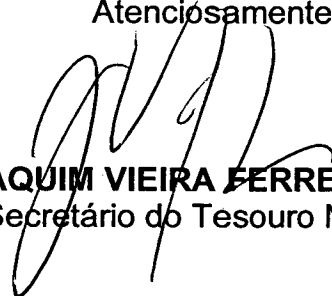
- a) Meta n.º 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 3,76. O Estado cumpriu a meta apresentando a relação 2,72.
- b) Meta n.º 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 1.634 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.636 milhões.
- c) Meta n.º 3: limitar a despesa com pessoal a 60% da Receita Corrente Líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 56,49%.
- d) Meta n.º 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 13.281 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 16.190 milhões.
- e) Meta n.º 5: alcançar o seguinte compromisso:
 - Encaminhar à STN, até o dia 30 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa para o ano findo.

O Estado alcançou o compromisso, sendo a meta considerada cumprida.

- f) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 8,73% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 3,96% da receita líquida real.

2. Assim, apraz-me comunicar a Vossa Excelência que o Estado do Rio de Janeiro cumpriu as 6 (seis) metas e compromissos previstos no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado para o exercício de 2003.

Atenciosamente,



JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário do Tesouro Nacional